



# NOTA INFORMATIVA

AGOSTO DE 2021

## Documentação Civil para deslocados internos em Moçambique

### Introdução

O acesso a um documento de identidade é fundamental para que as pessoas possam ser reconhecidas perante a lei e a exercerem plenamente seus direitos humanos. O direito à uma identidade legal está consagrado no direito internacional e no direito internacional humanitário, pelo qual todas as pessoas afectadas por crises humanitárias devem ter direito à documentação civil.<sup>1</sup>

Esta nota informativa incidirá sobre a certidão de nascimento e os cartões de identidade nacionais (em Moçambique conhecido como Bilhete de Identidade, ou simplesmente “B.I”). Ao emitir estes documentos, o Estado reconhece a existência de uma pessoa como seu cidadão e permite que esta goze de direitos fundamentais, como a um nome, filiação, cidadania e conseqüentemente a nacionalidade e outros direitos. A falta de registo de nascimento é uma violação do direito humano inalienável da pessoa à identidade e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

2) *Os Estados Partes devem assegurar que as pessoas deslocadas internamente recebam os documentos relevantes necessários para o exercício dos seus direitos, tais como passaportes, documentos de identificação pessoal, certidões civis, certidões de nascimento e certidões de casamento.*

3) *Os Estados Partes facilitarão a emissão de novos documentos ou a substituição de documentos perdidos ou destruídos durante o deslocamento, sem impor condições não razoáveis [...]*

**Convenção de Kampala, Artigo 13**  
Moçambique assinou e ratificou a Convenção de Kampala

### Principais preocupações em Moçambique

# 45%

**Deslocados internos em cinco distritos de Cabo Delgado não têm documentação civil**

*Destes: 69% dos documentos foram queimados ou destruídos; 26% não tiveram tempo de recolhê-lo; 6% nunca tiveram documentação civil.*  
(Avaliação de cluster de proteção 2020)

Nos últimos anos, Moçambique enfrentou deslocamento interno em grande escala resultante de violência e desastres recorrentes. Actualmente, existem mais de 800.000 deslocados internos no norte de Moçambique, devido à violência em Cabo Delgado<sup>2</sup>. Os ciclones tropicais que atingem as regiões centrais no país também têm deslocado cerca de 130.000 pessoas em seu auge. Em contextos de conflito e desastres, a maneira repentina do deslocamento obrigam as pessoas deslocadas internamente (PDIs) a fugirem com pressa sem tempo levar seus bens e - neste processo - os documentos civis são muitas vezes esquecidos, perdidos e/ou destruídos. Uma vez que estes documentos se perdem, vários **obstáculos para exercer direitos básicos surgem, tais como: circular livremente, votar, ter acesso à educação, emprego, saúde, serviços bancários e acesso à ajuda humanitária.** A falta de documentação civil também

<sup>1</sup>Estes incluem documentos de identidade, certidões de nascimento e óbito, certidões de casamento e divórcio, entre outros, que são fundamentais para o gozo dos direitos fundamentais dos cidadãos. Os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16.9 pretendem que, até 2030, os estados forneçam identidade legal para todos os cidadãos, incluindo registos de nascimento gratuitos. O ODS 10 também é relevante para a defesa do acesso à documentação civil. Além disso, o Princípio 20 dos Princípios Orientadores sobre Deslocamento Interno também menciona "as autoridades devem facilitar a emissão de novos documentos ou a substituição de documentos perdidos durante o deslocamento." Finalmente, Moçambique também é um Estado Parte da Convenção de 1954 relativa ao Estatuto dos Apátridas e da Convenção de 1961 sobre a Redução da Apatridia.

<sup>2</sup>Destes, mais de 630.000 mudaram-se para Cabo Delgado, 64.000 para Nampula e os restantes 2.500 nas províncias de Niassa, Sofala e Zambézia. A maioria dos deslocados internos (79 por cento) são hospedados por comunidades locais, enquanto outros estão em sites formais e informais de deslocados internos. 43 por cento dos deslocados internos são crianças.

prejudica a auto-suficiência dos deslocados internos, portanto, limita o acesso à soluções duráveis, pois o acesso ao mercado de trabalho formal não é possível.<sup>3</sup>

### O Cluster de Protecção identificou que a falta de documentação civil pode resultar em sérios problemas de protecção em Moçambique, tais como:

- **Liberdade de movimento:** incapacidade de se mover entre aldeias, distritos e províncias devido à necessidade de fornecer identificação pessoal.
- **Assédio:** em uma situação de conflito, os indivíduos que não podem fornecer documentação pessoal podem estar sujeitos a assédio, extorsão, violência física, violência de género.
- **Acesso à educação:** incapacidade de matricular seus filhos na escola. Alguns alunos tem enfrentado dificuldades para se inscrever, especialmente aqueles após a 7ª classe.
- **Acesso a serviços básicos:** incapacidade de efectuar actos importantes e de importância para o quotidiano, como abrir uma conta bancária ou ter um telefone celular, podem ser difíceis, incluindo ajuda do governo.
- **Discriminação:** a falta de documentação civil pode aumentar vulnerabilidade à discriminação e acarretar acusações da pessoa deslocada ser “insurgente”, “prostituta”, “criminoso” ou de alguma forma “estranhos em sua própria terra”. A percepção negativa dos deslocados internos e o medo de uma possível associação com o Grupo Armado Não Estatal (NSAG) são exacerbados para aqueles sem prova de documentação.
- **Violência baseada no género:** mulheres e meninas são particularmente vulneráveis ao assédio enquanto se movem sem documentação e podem sofrer violência sexual. Raparigas que não podem provar que são menores pode levar agressores a tirarem vantagem desta falta de documentação.
- **Moradia, Terreno e propriedade:** o direito à moradia, terra e propriedade são limitados, impedindo um acesso legalmente efectivo aos direitos básicos. Uma criança também precisa de uma certidão de nascimento para herdar propriedade de um parente falecido.
- **Separação da família:** Em caso de separação da família durante desastres, a ausência de registo de nascimento torna o processo de reunificação das crianças com suas famílias mais complicado.
- **Protecção à criança:** crianças que não são registadas e, portanto, não podem “provar” sua idade, são mais vulneráveis a vários abusos relacionados à idade, incluindo casamento prematuro, trabalho infantil, recrutamento militar, exploração sexual, detenção em prisões de adultos e condenação de adultos.
- **Risco de apatridia:** A falta de documentação e outros meios para provar a identidade de uma pessoa podem ter consequências graves para indivíduos e comunidades, incluindo o desencadeamento ou aumento do risco de apatridia.

### PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- **DOCUMENTAÇÃO CIVIL:** As autoridades devem fazer esforços especiais para fornecer ou substituir a documentação civil para deslocados internos e estabelecer procedimentos para facilitar emissão ou reemissão de documentação essencial para os deslocados internos, incluindo o uso de formas alternativas de evidências. Uma documentação civil específica para deslocados por parte do Estado não é recomendada, pois ser uma pessoa deslocada internamente (PDI) não é um status legal, e os deslocados internos ainda estão sob a jurisdição e protecção de seu próprio governo.
- **OS PROCEDIMENTOS DEVEM SER GRATUITOS:** Os deslocados internos não devem pagar taxas para renovar ou acessar a documentação civil.
- **SENSIBILIZAÇÃO:** Tanto as autoridades quanto os parceiros humanitários devem organizar campanhas e sessões de informação para os deslocados para aumentar a conscientização sobre seus direitos a acesso à documentação civil, procedimentos relevantes e conjunto de documentos necessários. A partilha de informações deve explorar abordagem baseada na comunidade, a fim de alcançar deslocados internos que podem não ter acesso a um telefone e requerem acessibilidade particular ou necessidades de alto suporte, como pessoas com deficiência.

<sup>3</sup> Para obter mais informações sobre soluções duráveis, consulte IASC Framework on Durable Solutions, [Estrutura do IASC sobre Soluções Duráveis para Pessoas Deslocadas Internamente, abril de 2010.pdf \(interagencystandingcommittee.org\)](#)

- **PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO:** Seria interessante expandir a cobertura de um procedimento simplificado para emissão e renovação de documentos de identidade assim cobrindo mais distritos onde os deslocados internos residem.
- **ÁREAS REMOTAS:** em áreas isoladas no norte de Moçambique, como os distritos de Mueda e Ibo em Cabo Delgado onde há presença reduzida de autoridades e organizações humanitárias, os deslocados internos podem estar mais expostos a riscos de protecção, como agressão física, violência baseada no género incluindo estupro, negação de acesso a meios de subsistência, entre outros. Portanto, medidas devem ser exploradas para garantir que essas áreas sejam priorizadas.
- **ACESSIBILIDADE:** O acesso à documentação civil para os deslocados internos também deve ser feito sob medida para examinar os desafios de acessibilidade e as necessidades de apoio que os deslocados internos com diferentes deficiências podem enfrentar.

## Anexo I: Procedimentos Gerais para Acesso à Documentação Civil em Moçambique

### Registo de Nascimento

- **O que é isto:** Em Moçambique, é obrigatório declarar o nascimento de um indivíduo perante as autoridades civis para que o recém-nascido tenha reconhecimento jurídico de seus direitos como cidadão perante a lei. O primeiro registo é grátis dentro de 4 meses após o nascimento (primeiros 120 dias), após a qual é cobrada uma taxa de 50 Meticais.<sup>4</sup>
- **Órgão governamental responsável:** A Direcção Nacional de Registo e Notário do Ministério da Justiça para os Assuntos Constitucionais e Religiosos é responsável pelo registo de nascimento. O Quadro Jurídico é a lei: 8 de dezembro de 2018.
- **Processo de aplicação:** A emissão da certidão de nascimento ocorre nas conservatórias de civil e notariado do local de nascimento ou residência habitual da pessoa a ser registada. Além das conservatórias, o registo de nascimento pode ser feito nos postos de registo que se localizam em vários pontos. Alguns hospitais funcionam como postos de registo e normalmente a criança é registada imediatamente após o nascimento. Para crianças órfãs ou abandonadas, o cartão de peso da criança (também conhecido como "cartão amarelo"), a identificação do declarante e testemunhas também são necessários. Embora não esteja mais no hospital uma vez que o prazo foi ultrapassado (hospitais normalmente têm postos de registo e não conservatórias)<sup>5</sup>, pode-se registar após o prazo. Se a pessoa tem 14 anos de idade ou acima, ele/a precisa ser registado numa conservatória de registo civil e justificar o motivo do atraso no registo.<sup>6</sup>
- **Custos:** Normalmente existem despesas de viagem associadas, uma vez que a maioria das instalações de registo civil se encontram nas sedes distritais, a perda de tempo viajando e faltando no emprego pode acarretar custos adicionais. Os custos relacionados com este processo rondam a volta dos 840,00 Mts, e os restantes associados ao transporte para as conservatórias, que podem ser consultados a nível distrital.

### Bilhete de identidade (Cartão de identidade):

- **O que é isto:** O Bilhete de Identidade Biométrico é regulamentado pelo Decreto n.º 11/2008, de 29 de Abril, do Conselho de Ministros.
- **Relevante Agência do governo:** Serviço Nacional de Identificação Civil - SNIC<sup>7</sup>) é uma agência pública, parte do Ministério do Interior, e supervisiona a Identificação Civil de cidadãos de Moçambique.
- **Elegibilidade:** Para aqueles nascidos antes do referido decreto, é necessário apresentar o documento de identidade antigo ou o documento de nascimento. Para os nascidos depois, é necessário apresentar o comprovante de nascimento.

<sup>4</sup> <https://civil.registos.gov.mz/crvs/Home/Ajuda>

<sup>5</sup> A actividade de registo civil é descentralizada. O país está dividido em províncias, distritos e postos administrativos ou aldeias. Há um ou mais Escritórios de Registo ou Conservatórias em cada distrito. Em cada Conservatória em uma província ou distrito, pode haver 4 a 5 Postos de Registo Civil (Postos). As unidades administrativas inferiores onde é realizado o registo de eventos vitais encontram-se num Posto Administrativo. No total, existem 509 Postos Administrativos no país, dos quais 164 são classificados como urbanos e 345 são rurais. Postos de registo civil também funcionam em algumas das grandes unidades de saúde.

<sup>6</sup> <https://civil.registos.gov.mz/crvs/Home/Ajuda>

<sup>7</sup> [http://www.mint.gov.mz/index.php?option=com\\_content&view=article&id=57&Itemid=424](http://www.mint.gov.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=57&Itemid=424)

- **Validade:** O Bilhete de Identidade é válido por 5 ou 10 anos, dependendo se este tenha sido emitido antes ou depois do titular completar 40 anos. O documento é vitalício se for emitido depois depois do titular atingir 50 anos.
- **Processo de aplicação:** Para se candidatar a um “B.I.”, é necessário uma certidão de nascimento válida. No entanto, uma certidão de nascimento não é exigida se for para o processo de renovação de um “BI” dentro de seis meses de seu prazo de validade. Se renovar dentro de seis meses após o vencimento, apenas o cartão antigo e uma nova foto serão necessários. Para deslocados internos que perderam seu “BI” ou tiveram isto destruído durante o voo, um novo pedido deve ser feito e, portanto, uma certidão de nascimento e foto são necessárias.
- **Custos:** De acordo com o portal online do Governo de Moçambique<sup>8</sup>, são cobradas as seguintes taxas para a concessão, renovação ou substituição do Bilhete de Identidade Biométrico para os menores de 18 anos: 90,00 Mts; e para maiores de 18 anos: 180,00 Mts.
- **Emissão:** A nível provincial, o BI é emitido pelo Serviço Provincial de Identificação Civil localizado na capital provincial, como em Pemba para Cabo Delgado ou na cidade de Nampula para Nampula. Adicionalmente, nas sedes distritais também existem serviços funcionais para aquisição do B.I.

---

<sup>8</sup> <https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Cidadao/Servicos/Identificacao-Civil/Bilhete-de-Identidade>